



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



**LEI MUNICIPAL Nº 798/GAB/2017
DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

**“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro – RO aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, novas meta referente aos programas **008 – MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS – SEMOSP, 003 – APOIO ADMINISTRATIVO SEGAFIN, 0058 – PATRULHA AGRÍCOLA e 0021 – APOIO ADMINISTRATIVO SEPAGRI**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2017 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2017, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente no valor de **R\$ 730.000,00 (Setecentos e Trinta Mil Reais)**, conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

25.7520008.1236 - CV. IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO CANTEIRO CENTRAL

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



02.03.00 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAFIN
04.1220003.1237 - CV. AQUISIÇÃO DE VEICULO - SALA DO EMPREENDEDOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
RS: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEPAGRI
20.6010058.1238 - CV. AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
RS: 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEPAGRI
20.1220021.1239 - CV. CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
RS: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar nova ficha de despesa com elemento 4.4.90.51 – obras e instalações dentro da ação Manutenção das atividades da SEPAGRI, torna-se necessário abertura de ficha para prefeitura empenhar CONTRAPARTIDA do convênio BARRACÃO DA AGRICULTURA, para suplementação da nova ficha, será anulado dotação conforme segue abaixo.

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEPAGRI
04.1220021.1036 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEPAGRI
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
RS: 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Artigo 4º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de **RS 730.000,00 (Setecentos e Trinta Mil Reais)**, será por excesso de arrecadação, com recurso vinculado a convênios Estadual e Federal.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
P U B L I C A D A
No Mural em 28/10/17
Conforme art. 44 e 45
da Lei Orgânica

Marilene Cristian da Luz
Chefe de Gabinete
Port. 702/GAB/2017

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal